



DECRETO Nº. 3.145 DE 14 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES,
Prefeito Municipal de Congonhinhas,
Estado Paraná, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO a possibilidade de incentivar os contribuintes a efetuarem o pagamento do IPTU do exercício de 2021, em parcela única.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o desconto de 5% (cinco por cento) ao contribuinte que efetuar o pagamento, em parcela única, até o dia 15 de junho de 2021, referente ao exercício de 2021, de acordo com o art. 68 da Lei nº. 482/2006 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º O IPTU do exercício de 2021 poderá ser quitado em até 05 (cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 15 de junho de 2021.

Parágrafo único – A opção pelo pagamento parcelado do IPTU do exercício de 2021 não será contemplada com o desconto previsto no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Congonhinhas, 14 de abril de 2021.


José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

DOUGLAS
DANILLO BARRETO
DA SILVA

Assinado de forma digital
por DOUGLAS DANILLO
BARRETO DA SILVA
Dados: 2021.04.14
13:51:34 -03'00'

Douglas Danilo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746